

Diário Oficial nº : 26327

Data de publicação: 10/07/2014

Matéria nº: 681155

PORTRARIA Nº 104/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem, considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012 e a Portaria nº 53 de 16 de janeiro de 2013, e em observância a Portaria Conjunta nº 1.163/MS/PGR-MPF, de 11 de outubro de 2000, com posterior alteração pela Portaria Interministerial nº 446/MS/PGR-MPF, de 16 de março de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir no âmbito do SUS/MT, o *Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde –NEASIOPS*, com as seguintes atribuições:

- I. Planejar, desenvolver e aplicar mecanismos de estímulo para aumento da adesão dos Municípios ao SIOPS e consequente melhoria da qualidade das informações em Saúde;
- II. Apoiar tecnicamente os municípios na alimentação do Sistema SIOPS;
- III. Desenvolver e/ou aplicar métodos de análise e formação de indicadores, além dos já utilizados pelo Sistema, que subsidiem o planejamento, a gestão e o controle social das Políticas Públicas de Saúde;
- IV. Zelar pelas informações do Estado/Municípios ao Sistema, inclusive no que se refere a sua confiabilidade;
- V. Subsidiar o Núcleo Estadual de Economia da Saúde com informações para o desenvolvimento de trabalhos no âmbito do SUS;
- VI. Monitorar os municípios quanto ao preenchimento, transmissão e homologação dos dados do SIOPS, conforme legislação vigente;
- VII. Realizar treinamento e capacitação dos usuários conforme demanda e necessidade;
- VIII. Disseminar o SIOPS como banco de dados para realizações de pesquisa no âmbito da Saúde e orçamento Público.

Art. 2º O Núcleo será constituído pelas Câmaras Executiva e Consultiva, com a seguinte composição:

Câmara Executiva:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde/Superintendência de Políticas de Saúde

AIRES SARTORI

b) Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MT
JOACIR MARIA FERREIRA e *MARCOS TERTULIANO DE FRANÇA*

c) Representante do MS/NES/DATASUS em Mato Grosso
ELLEN SIMONE COGO ZANETTI

d) Representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT
MICHELLE CUIABANO COSTA

Câmara Consultiva:

a) Representante do Conselho Estadual de Saúde – CES/MT
ORLANDO FRANCISCO,

- b) Representante da Associação Mato-Grossense dos Municípios
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA;
- c) Representante da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso
SÉRGIO MOURA DUARTE.

Art. 3º A escolha do Coordenador do Núcleo será feita entre os membros da Câmara Executiva.

Art. 4º A duração do núcleo será por tempo indeterminado, devendo seus membros se reunir sempre que necessário mediante prévio agendamento do coordenador.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 181/2006/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde